

Desembargador Presidente

**Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

**PORTARIA SEJ N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA SEJ N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Trata da subdelegação de competências da Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora-Geral.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I, da Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2020, que delega à Desembargadora 2ª Vice-Presidente deste Tribunal competência para exercer as atribuições do cargo de Diretora da Escola Judicial, conforme disposição regimental;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria GP n. 250, de 23 de maio de 2016, que constitui a Escola Judicial como unidade gestora responsável e designa seu Diretor para o exercício da atribuição de ordenador de despesas relacionadas ao desempenho da função institucional do órgão que representa;

CONSIDERANDO o art. 8º, incisos III, V, VI e VIII, da Resolução Administrativa n. 176, de 11 de setembro de 2014, que aprova o Regulamento da Escola Judicial; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora-Geral.

Art. 2º Fica subdelegada à Diretora-Geral deste Tribunal competência para:

I - conceder o pagamento de diárias aos servidores, para participação de cursos de capacitação;

II - autorizar a contratação de serviços e a aquisição de bens, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, acima dos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitados os tetos concernentes à modalidade Convite (art. 23, inciso I, alínea a, e inciso II, alínea a, da citada lei); e

III - autorizar a aquisição de bens e a contratação de serviços decorrentes de atas de registro de preços próprias ou de terceiros, observados os limites previstos no inciso II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER

Diretora da Escola Judicial

**PORTARIA SEJ N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA SEJ N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Trata da subdelegação de competências da Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I, da Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2020, que delega à Desembargadora 2ª Vice-Presidente deste Tribunal competência para exercer as atribuições do cargo de Diretora da Escola Judicial, conforme disposição regimental;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria GP n. 250, de 23 de maio de 2016, que constitui a Escola Judicial como unidade gestora responsável e designa seu Diretor para o exercício da atribuição de ordenador de despesas relacionadas ao desempenho da função institucional do órgão que representa;

CONSIDERANDO o art. 8º, incisos III, V, VI e VIII, da Resolução Administrativa n. 176, de 11 de setembro de 2014, que aprova o Regulamento da Escola Judicial; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor de Administração.

Art. 2º Fica subdelegada ao Diretor de Administração deste Tribunal competência para:

I - autorizar a contratação de serviços e a aquisição de bens, por dispensa de licitação, até os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e por inexigibilidade, nos termos do art. 25 da citada lei, observados os mesmos limites; e

II - autorizar a aquisição de bens e a contratação de serviços decorrentes de atas de registro de preços próprias ou de terceiros, observados os limites previstos no inciso I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER  
Diretora da Escola Judicial

#### **PORTARIA GP N. 27, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA GP N. 27, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33, inciso I, e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/43255/2019,

RESOLVE:

Exonerar a servidora Flávia Beatriz Esteves Carvalho do cargo em comissão de Assessora do Desembargador Marcus Moura Ferreira, nível CJ-3, a partir de 1º/1/2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

#### **PORTARIA GP N. 28, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA GP N. 28, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33, inciso I, e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/43255/2019,

RESOLVE:

Exonerar a servidora Samantha Alves Tato do cargo em comissão de Assessora da Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, nível CJ-3, a